

DECRETO Nº 58 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Várzea Grande – MT, implantação de obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que faculta as alíneas “h”, “i”, “m”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de um lote urbano, situada no bairro denominado Parque Sábia, neste Município, a ser desmembrado da Matrícula n.º 68.133 do livro 02, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - MT, de propriedade de: JOSÉ ANTÔNIO ABDALA QUEIROZ, CPF/MF: 218.791.256-68.

Parágrafo Único: a área a ser desapropriada e desmembrada da Matrícula n.º 68.133 do livro 02, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT terá a seguinte descrição do perímetro: *Partindo do M.1 situado na RUA DONATO AUGUSTO DE BARROS com condenada de UTM E=587.819,55 e N=8.267.239,77, deste seguindo com a distância de 20,00m no azimute de 165º53'33" divisando com a RUA DONATO AUGUSTO DE BARROS até o M.2; deste segue com a distância*

de 20,00 m no azimute de 255°53'33" divisando com JOSÉ ANTÔNIO ABDALA DE QUEIROZ até o M.3; deste segue com a distância de 20,00 m no azimute de 345°53'33" divisando com JOSÉ ANTÔNIO ABDALA DE QUEIROZ até o M.4; deste segue com a distância de 20,00 m no azimute de 75°53'33" divisando com a RUA PROJETADA até o M.1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a implantação de obras do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 06 de outubro de 2016.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PORÁRIO Nº 01/2016, por motivo de anulação deste termo que foi elaborado indevidamente e não terá nenhum efeito legal.

União do Sul, 17 de outubro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ANTERIOR

Fica anulada e tornada sem efeito a publicação efetuada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, edição de nº 2.580, do dia 10 de outubro de 2016, página 320, do AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO referente ao Termo de Rescisão Unilateral de Contrato de Servidor – Contrato nº 57/2016, por motivo de ter sido publicado indevidamente o mencionado aviso, haja visto o fato de permanecer válido o TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE SERVIDOR publicado na edição de nº 2.573, página 227, do dia 29/09/2016, neste mesmo órgão de imprensa oficial.

União do Sul, 17 de outubro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 05/2016

Processo n. 382230/2016. O Município de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.025/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **REVOGAR** a licitação cujo objeto Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços implantação e manutenção de sistema de iluminação com monitoramento remoto e alta eficiência energética, com emprego de tecnologia à LEDs e central de monitoramento e suporte técnico no acompanhamento de consumo elétrico do sistema de iluminação pública do município de Várzea Grande MT, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica, materiais, sistemas informatizados, insumos e veículos com equipamentos apropriados para o desenvolvimento das atividades, conforme edital e anexos, justifica - se a revogação com base no art. 49 da lei 8.666/93. (Dados tirado da Comunicação Interna 905/2016/SMSPT-Sec.Serv.Públicos e Mobilidade Urbana). Várzea Grande – MT, 17 de outubro de 2016.

Landolfo L Vilela Garcia,

Presidente Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 558/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 359749/2016,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **BENEDITA AUXILIADORA METELO**, Matrícula 5447, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Administrativo, o tempo de serviço prestado conforme certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 10001100.1.00051/15-6, no período compreendido de **02.10.1978 a 10.06.1984**, no total de **2.074 (dois mil e setenta e quatro) dias**, correspondendo a **05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias líquidos**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de julho de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

COMUNICADO

"A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ: 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande - MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licença de Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para atividade de Sistema de Tratamento de Esgoto, ETE do Conjunto Habitacional Vila São João, em Várzea Grande - MT." Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2016.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.71/2016

Processo N. 385934/2016. O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **REVOGAR** a licitação cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAIS E ANEXOS. Justifica - se a revogação com base no art. 49 da lei 8.666/93. Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2016, Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires, Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2016

Processo N. 372016/2016. O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **REVOGAR** a licitação cujo objeto Contratação de empresa ESPECIALIZADA em tecnologia da informação, para aquisição de Licenças de direito de uso de Software integrado para gerenciamento de Sistemas de Contabilidade Pública, Planejamento (PPA, LDO e LOA), Folha de Pagamento/RH, Compras e Licitações, Patrimônio, Controle de Estoque, Controle de Frotas e PROCURADORIA JURÍDICA para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, edital e anexos. Justifica - se a revogação com base no art. 49 da lei 8.666/93. Várzea Grande – MT, 17 de outubro de 2016. Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires, Secretária Municipal de Administração.

DECRETO Nº 58 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Várzea Grande – MT, implantação de obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que faculta as alíneas "h", "i", "m", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de um lote urbano, situada no bairro denominado Parque Sábila, neste Município, a ser desmembrado da Matrícula nº 68.133 do livro 02, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - MT, de propriedade de: JOSÉ ANTÔNIO ABDALA QUEIROZ, CPF/MF: 218.791.256-68.

Parágrafo Único: a área a ser desapropriada e desmembrada da Matrícula nº 68.133 do livro 02, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande

– MT terá a seguinte descrição do perímetro: *Partindo do M.1 situado na RUA DONATO AUGUSTO DE BARROS com condenada de UTM E=587.819,55 e N=8.267.239,77, deste seguindo com a distância de 20,00m no azimuth de 165°53'33" divisando com a RUA DONATO AUGUSTO DE BARROS até o M.2; deste segue com a distância de 20,00 m no azimuth de 255°53'33" divisando com JOSÉ ANTÔNIO ABDALA DE QUEIROZ até o M.3; deste segue com a distância de 20,00 m no azimuth de 345°53'33" divisando com JOSÉ ANTÔNIO ABDALA DE QUEIROZ até o M.4; deste segue com a distância de 20,00 m no azimuth de 75°53'33" divisando com a RUA PROJETADA até o M.1; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a implantação de obras do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 06 de outubro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 57 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Várzea Grande – MT, implantação de obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que faculta as alíneas "h", "i", "m", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de um lote urbano, situada no bairro denominado Cidade de Deus, neste Município, a ser desmembrado da Matrícula n.º 1254 do livro 02, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - MT, de propriedade de: VIDEPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. CNPJ/MF: 07.634.836/0001-97.

Parágrafo Único: a área a ser desapropriada e desmembrada da Matrícula n.º 1254 do livro 02, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT terá a seguinte descrição do perímetro: *Partindo do M.1 situado na Av. Tem. Cel. Duarte antiga RUA PROJETADA com condenada de UTM E=587.600,66 e N=8.269.976,99, deste seguindo com a distância de 20,00m no azimuth de 71°09'43" divisando com a área da Videplast Embalagens Plásticas Ltda até o M.2; deste segue com a distância de 20,00 m no azimuth de 161°09'43" divisando com a área da Videplast Embalagens Plásticas Ltda até o M.3; deste segue com a distância de 20,00 m no azimuth de 251°09'43" divisando com a área da Videplast Embalagens Plásticas Ltda até o M.4; deste segue com a distância de 20,00 m no azimuth de 341°09'43" divisando com a Avenida Tenente Coronel Duarte RUA PROJETADA até o M.1; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a implantação de obras do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 06 de outubro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02 /2016/SMECEL-VG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a 2ª **retificação** do Edital Nº 02/2016, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do mesmo.

Onde se Lê:

4.11 – O Ciclo de Estudos para os candidatos será organizado pelo Grupo de Trabalho (Portaria n.º040/2016/GAB/SMECEL/VG/MT/VG) e será realizado nos dias 24, 25 e 26/10/2016 das 08h00 as 12h00min e das 14h00min as 18h00 min, no anexo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

4.12- O debate oral previsto no 2º momento da 1ª etapa, será mediado pelo Grupo de Trabalho da SMECEL (Portaria n. 040/2016/GAB/SMECEL/VG/MT), nos dias 27, 28 e 31 outubro de 2016, das 08h00 as 12h00min e das 14h00min as 18h00 min, no anexo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Leia-se :

4.11 – O Ciclo de Estudos para os candidatos será organizado pelo Grupo de Trabalho (Portaria n.º040/2016/GAB/SMECEL/VG/MT/VG) e será realizado nos dias 24, 25 e 26/10/2016 das 08h00 as 12h00min e das 14h00min as 18h00 min, na Igreja Batista Nacional – localizado na Rua Dom Orlando Chaves, n. 956-Cristo Rei- Várzea Grande- MT.

4.12- O debate oral previsto no 2º momento da 1ª etapa, será mediado pelo Grupo de Trabalho da SMECEL (Portaria n. 040/2016/GAB/SMECEL/VG/MT), nos dias 27 e 31 outubro de 2016, das 08h00 as 12h00min e das 14h00min as 18h00 min, no anexo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Onde se lê:

n.º ord.	AÇÕES	DATA PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
08	Debate Oral previsto no 2º momento da 1ª etapa	27, 28 e 31/10	08h00 min as 12h00 min e das 14h00 min as 18h00min	Anexo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

n.º ord.	AÇÕES	DATA PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
07	Ciclo de Estudos	24 a 26/10/2016	08h00 min as 12h00 min e das 14h00 min as 18h00min	Anexo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Leia-se:

n.º ord.	AÇÕES	DATA PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
08	Debate Oral, previsto no 2º momento da 1ª etapa de Ensino de Várzea Grande.	27 e 31/10	08h00 min as 12h00 min e das 14h00 min as 18h00min	Anexo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

n.º ord.	AÇÕES	DATA PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
07	Ciclo de Estudos	24 a 26/10/2016	08h00 min as 12h00 min e das 14h00 min as 18h00min	Igreja Batista Nacional, sede, localizada na Rua D. Orlando Chaves, n. 956- Cristo Rei- Várzea Grande- MT